



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhor Acionista,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração dos Correios de Cabo Verde, SARL, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos o respetivo Relatório do Auditor Independente, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, exceto nos aspetos mencionados no Relatório do Auditor Independente, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados, exceto nos aspetos mencionados no Relatório do Auditor Independente;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes do Relatório do Auditor Independente, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. - sucursal Cabo Verde
Edifício BAI Center, Piso 2 Dto, Avenida Cidade de Lisboa, CP. 303 Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Tel +238 261 5934/5, Fax +238 261 6028, www.pwc.com/cv
Matriculada na CRPCA de Cabo Verde sob o nº 893, NIF: CV 200 119 036

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, n.º 1 - 3.º, 1069-316 Lisboa, Portugal Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista dos S.R.O.C. sob o nº 183 e na C. M. V. M. sob o nº 20161485

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

2 de setembro de 2019

O Fiscal Único

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia